

# PROJECTO RIO 2016

## GRELHA DE INTEGRAÇÃO

### GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA



Femininos		Concurso Geral Individual		
Nível 1		Nível 2		Nível 3
1º a 3º em JO a)	4º a 8º em JO a)	9º a 14º em JO a)		
1º a 3º em CM a)	4º a 8º em CM a)	9º a 14º em CM a)		
1º em CE a)	2º a 4º em CE a)	5º a 8º em CE a)		
	2 resultados até 3º em OC b)d)	2 resultados até 6º em OC c)d)		

  

Femininos		Saltos		
Nível 1		Nível 2		Nível 3
1º a 3º em JO a)	4º a 8º em JO a)	9º a 18º em JO a)		
1º a 3º em CM a)	4º a 8º em CM a)	9º a 18º em CM a)		
1º em CE a)	2º a 4º em CE a)	5º a 10º em CE a)		
	2 resultados até 3º em OC b)d)	2 resultados até 6º em OC c)d)		

  

Femininos		Paralelas Assimétricas		
Nível 1		Nível 2		Nível 3
1º a 3º em JO a)	4º a 8º em JO a)	9º a 18º em JO a)		
1º a 3º em CM a)	4º a 8º em CM a)	9º a 18º em CM a)		
1º em CE a)	2º a 4º em CE a)	5º a 6º em CE a)		
	2 resultados até 3º em OC b)d)	2 resultados até 6º em OC c)d)		

  

Femininos		Trave		
Nível 1		Nível 2		Nível 3
1º a 3º em JO a)	4º a 8º em JO a)	9º a 18º em JO a)		
1º a 3º em CM a)	4º a 8º em CM a)	9º a 18º em CM a)		
	1º a 3º em CE a)	4º a 8º em CE a)		
	2 resultados até 3º em OC b)d)	2 resultados até 6º em OC c)d)		

  

Femininos		Solo		
Nível 1		Nível 2		Nível 3
1º a 3º em JO a)	4º a 8º em JO a)	9º a 18º em JO a)		
1º a 3º em CM a)	4º a 8º em CM a)	9º a 18º em CM a)		
1º a 3º em CE a)	4º em CE a)	5º a 8º em CE a)		
	2 resultados até 3º em OC b)d)	2 resultados até 6º em OC c)d)		

  

Femininos		Equipa	
		Nível A	Nível B
1º a 8º em JO a)		9º a 12º em JO a)	
1º a 8º em CM a)		9º a 12º em CM a)	
1º a 3º em CE a)		4º a 6º em CE a)	
Qualificação para os JO			

#### Regras gerais:

1. Os objetivos estabelecidos para cada um dos Níveis de Integração, respeitam o seguinte referencial:
  - a. 25% dos Praticantes integrados no Nível 1, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de pódio;
  - b. 50% dos Praticantes integrados no Nível 2, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de finalista;
  - c. 80% dos Praticantes integrados no Nível 3, que participem nos Jogos Olímpicos Rio 2016, alcancem classificações de semifinalista.

JO – Jogos Olímpicos  
 CM – Campeonato do Mundo  
 CE – Campeonato da Europa

RM – Ranking Mundial  
 OC – Outras Competições  
 FI – Federação Internacional

FN – Federação Nacional  
 CON – Comité Olímpico Nacional

# PROJECTO RIO 2016

## GRELHA DE INTEGRAÇÃO

### GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA



2. A avaliação da concretização dos objetivos das Modalidades Coletivas ou das Especialidades Coletivas de Modalidades Individuais, segue o mesmo referencial, sendo considerado para o Nível A, os objetivos estabelecidos para o Nível 2 e para o Nível B os objetivos estabelecidos para o Nível 3.
3. O acesso ao Nível 1, 2 ou A garante a integração por 2 anos, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
4. O acesso ao Nível 3 ou B garante a integração por 1 ano, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
5. No caso de, numa determinada modalidade/disciplina/prova, o número de praticantes com condições de integração nos Níveis 1, 2 ou 3 for superior à quota de participação nos Jogos Olímpicos, pode ser integrado um praticante excedentário.
6. Integração dos Praticantes que garantam a qualificação para os Jogos Olímpicos Rio 2016, respeitará as condições definidas para o Nível 3 do Projeto Rio 2016, desde o mês seguinte ao da qualificação até à realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016. Caso a qualificação obtida não seja nominal, cabe à Federação a gestão do valor da Bolsa Individual do Praticante. Logo que o processo de seleção nacional seja concluído, deve a Federação informar o COP sobre o Praticante que utilizará a vaga.
7. No caso do número de praticantes qualificados para os Jogos Olímpicos exceder a quota de participação por Comité Olímpico Nacional por prova/disciplina/modalidade, a Federação Nacional deverá selecionar os praticantes que irão participar nos Jogos Olímpicos até à constituição da missão olímpica.  
Os praticantes integrados que não sejam selecionados para participar nos Jogos Olímpicos Rio 2016 serão avaliados de forma a aferir sobre as condições de preparação para o próximo Ciclo Olímpico, podendo manter a integração pelo período de tempo previsto.  
A avaliação dos resultados e consequentes integrações com base nos resultados obtidos nos Jogos Olímpicos Rio 2016 serão avaliados em sede própria.
8. Com a proposta de integração deverão ser remetidos os Contratos entre a Federação e o Praticante, a Federação e o Treinador, os Formulários Individuais de cada um dos referidos anteriormente, bem como Plano de Atividade e Orçamento Provisional da época a que se refere a integração. Só contra a entrega destes elementos é que serão iniciados os respetivos pagamentos.
9. O relatório e contas anual da execução da preparação, incluindo o balancete financeiro, deve ser apresentado por praticante/equipa/seleção até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício.

#### Regras específicas:

1. As Classificações obtidas no mesmo escalão etário em competição nos Jogos Olímpicos Rio 2016, em provas/disciplinas/modalidades olímpicas e nas mesmas condições técnicas e regulamentares verificadas nos Jogos Olímpicos Rio 2016.
2. Classificações obtidas em fases finais da divisão máxima dos Campeonatos do Mundo ou dos Campeonatos da Europa, e cuja transcendência do resultado permita o apuramento do Campeão do Mundo ou da Europa.
3. As classificações/posições de ranking objeto de integração deverão, sempre que possível, ser interpretadas de acordo com o número máximo de participantes por prova/disciplina/modalidade.
4. Classificação relativa a 2 atletas por FN/CON no Concurso II e no Concurso III.
5. Classificação relativa a 3 atletas por FN/CON no Concurso I.
6. Classificação relativa a 1 equipa por FN/CON.

#### Notas:

- a) Classificação a obter no Concurso em que se disputa a atribuição de medalhas. Sempre que a classificação elegível para integração seja inferior à classificação da final do concurso, considera-se o resultado do concurso de qualificação para cada aparelho;
- b) Concursos com 8 atletas representantes dos 12 primeiros países e/ou 16 primeiros atletas da última prova de referência (JO ou CM), sendo utilizada a classificação das equipas para validar os países e a classificação individual para validar os atletas;
- c) Concursos com 8 atletas representantes dos 16 primeiros países e/ou 22 primeiros atletas a 2 atletas por país, ou 24 primeiros atletas a 3 atletas por país da última prova de referência (JO ou CM), sendo utilizada a classificação das equipas para validar os países e a classificação individual para validar os atletas;
- d) Nos anos em que não se dispute CM ou CE, os resultados exigidos para efeitos de integração em OC é apenas 1, desde que cumpridos os critérios de qualidade de cada nível.